



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 06-CONSEPE, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

POLÍTICA DE EXTENSÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CONTEXTO NACIONAL	2
3. DIRETRIZES PARA A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	4
4. OBJETIVOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	5
5. ESTRATÉGIAS E AÇÕES	7
6. NORMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO	8
7. RECURSOS FINANCEIROS	8
8. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFVJM	9



1. APRESENTAÇÃO

A Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri estabelece as bases conceituais, princípios, diretrizes e objetivos que devem orientar as ações de extensão universitária na instituição.

Os processos de regulamentação, normatização, avaliação e seleção dos projetos e demais ações de extensão universitária no âmbito da UFVJM se orientarão por esta política.

2. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CONTEXTO NACIONAL

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade”

O conceito acima apresentado foi elaborado em 1987, e serviu como base para a construção do Plano Nacional de Extensão (PNE), o qual foi aprovado na reunião anual do Forproex de 1998 em Natal, Rio Grande do Norte, e lançado pelo Ministério da Educação e Cultura em dezembro de 1999.

O plano possibilitou a definição de bases conceituais, princípios, diretrizes e objetivos para o estabelecimento de políticas de extensão na universidade pública, direcionando-a para um compromisso com a sociedade e maior identificação com uma nova cidadania. Tendo sido construído coletivamente, o documento reflete o pensamento da maior parte das comunidades acadêmicas.

São princípios básicos presentes na plataforma política da extensão universitária desde 1987:

- A ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades locais, regionais e nacionais;
- A universidade não pode se imaginar proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, a instituição deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades próprias de ensino, pesquisa e extensão;
- A universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Brasil;



- A ação cidadã das universidades não pode prescindir da efetiva difusão dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;
- A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da realidade e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social;
- A atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania.

As universidades públicas vêm, desde então, implementando ações que, condizentes com o PNE, reafirmam o comprometimento da universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, solidariedade e democracia. O plano contribuiu para inspirar políticas de extensão institucionais sem subtrair das instituições suas características, particulares regionais apontando para a necessidade de preservar a relação inequívoca e responsável com a sociedade em geral e com a comunidade do entorno, em particular.

A visão de extensão, para além de sua compreensão tradicional, de disseminação de conhecimento, prestações de serviços e realização de eventos, traz uma relação contínua e perene com a sociedade, relação esta que possibilita uma oxigenação a vida acadêmica. Nessa perspectiva, a produção do conhecimento via extensão se faz na troca de saberes sistematizado, acadêmico e popular, que, por sua vez, possibilita a democratização do conhecimento com a participação da comunidade. Por este motivo, é recorrente dizer que a extensão é uma via de mão dupla, em que a comunidade acadêmica elabora na práxis um saber e, no retorno, a universidade, submetida à reflexão teórica, será acrescida do conhecimento acadêmico. Esta dinâmica de troca de saberes acadêmico e popular tem como consequência a produção de conhecimento científico, tecnológico, artístico e filosófico, emanada com a realidade brasileira e regional, portanto, contextualizada.

A extensão universitária permite à universidade ver-se não como instituição proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas como parte desta e, portanto, sensível a seus problemas, suas prioridades e demandas, tornando-se uma universidade cidadã. Sabe-se que para formação de um profissional cidadão é imprescindível a sua interação na e com a comunidade. Na



interação ele se identifica culturalmente, se sensibiliza com os problemas reais e pode referenciar sua formação técnica e acadêmica pela realidade concreta. Reconhece-se, então, que a extensão universitária se coloca, além de uma atividade acadêmica, uma concepção de universidade cidadã.

A intervenção na realidade não visa levar a universidade a substituir funções de responsabilidade do Estado, mas sim produzir saberes, tanto científicos e tecnológicos, quanto artísticos e filosóficos, tornando-os acessíveis à população, ou seja, a compreensão da natureza pública da universidade se confirma na proporção em que diferentes setores da população brasileira usufruam dos resultados produzidos pela atividade acadêmica, o que não significa ter que, necessariamente, frequentar seus cursos regulares.

3. DIRETRIZES PARA A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O PNE contém diretrizes para a extensão universitária que orientarão a extensão na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

a. **Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão**

A indissociabilidade é um princípio fundamental e que caracteriza a autêntica extensão universitária. O fazer acadêmico intitula-se como tal quando vê o ensino, a pesquisa e a extensão como atividades que no interior da universidade são capazes de interagir e se complementar. Pesquisa e extensão se relacionam quando a produção do conhecimento é capaz de contribuir para a transformação da sociedade; ensino e extensão, quando compreende-se que o aprendizado se constrói na experiência, tendo discentes como sujeitos do ato de aprender; e a extensão, enquanto tal, propõe-se a interagir com a sociedade, sendo elemento essencial para operacionalizar a relação teoria e prática.

Nesse sentido, buscar metodologias de pesquisa e de ensino que privilegiem a inserção na realidade e a transformação desta é tarefa para se garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b. **Impacto e transformação social**

As ações de extensão devem buscar uma relação social de impacto, ou seja, estabelecer uma relação entre a universidade e outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, buscando superar desigualdades, garantir diversidade, evitar



exclusões, implementar o desenvolvimento regional e desenvolver políticas públicas. Essa diretriz consolida a orientação para cada ação de extensão universitária: frente a diversidade e a complexidade da realidade, é necessário eleger as questões mais prioritárias, com abrangência suficiente para uma atuação que colabore efetivamente para a transformação social.

c. Interação social

A extensão universitária deve desenvolver relações entre a universidade e outros setores da sociedade marcada pelo diálogo e pela interação com a comunidade, privilegiando metodologias que busquem a participação de todos os agentes envolvidos e a troca de saberes, superando o discurso da hegemonia acadêmica. Escutar, compreender, discutir, buscar inovações, criar novos conhecimentos são possibilidades e oportunidades para todos que participam do processo, sem visões hierárquicas de conhecimentos, mas compreendendo-os como diferentes e, ou, distintos. A extensão possibilita a produção de conhecimento resultado do confronto com a realidade e a participação comunitária, ocorrendo a troca entre o saber sistematizado e acadêmico e o saber popular.

d. Interdisciplinaridade

A extensão é um dos espaços que melhor pode propiciar a realização de atividades acadêmicas de caráter multi, inter e transdisciplinar, manifestas na interação e inter-relação entre instituições, profissionais, estudantes e professores. A intervenção de ambos não se separa em áreas de conhecimento, ela é complexa e multifacetada, exigindo ação de integração de áreas distintas do conhecimento. Esta postura contribui para a nova forma de tratar, produzir e socializar o conhecimento de forma integrada.

4. OBJETIVOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4.1. Objetivos definidos no PNE

- I. Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;



- II. Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte da universidade;
- III. Dar prioridade às práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes, como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda;
- IV. Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e, ou, transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade;
- V. Enfatizar a utilização de tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação, aí incluindo a educação continuada e a distância;
- VI. Considerar as atividades que visam ao desenvolvimento, à produção e à preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
- VII. Inserir a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;
- VIII. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e à solidariedade internacional;
- IX. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade;
- X. Criar as condições para a participação da universidade na elaboração das políticas públicas voltadas à maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo, acompanhando e avaliando a implantação destas;
- XI. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país.

4.2. Objetivos da extensão na UFVJM

Geral:

Ampliar e aprofundar as relações entre a UFVJM e outros setores da sociedade, em especial a dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, objetivando contribuir com alternativas de transformação da realidade, no sentido da melhoria das condições de vida e do fortalecimento da cidadania.



Específicos:

- I. Aprofundar a relação institucional entre a UFVJM e os diferentes setores da sociedade atendidos pelas ações de extensão;
- II. Atuar em conjunto com as organizações da sociedade civil e do poder público que buscam soluções para demandas sociais, locais, regionais e nacionais;
- III. Fomentar o estabelecimento de programas e projetos de extensão vinculados a realidade local, regional e nacional, reconhecendo como ações prioritárias os de caráter local e regional;
- IV. Estimular as atividades de extensão que impliquem em relações multi, inter ou transdisciplinares;
- V. Incentivar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas ações de extensão universitária;
- VI. Contribuir para o aprimoramento das concepções e práticas curriculares, propondo a inserção das ações extensionistas como componente curricular e integralizadora da formação profissional e cidadã;
- VII. Priorizar ações de extensão que se coadunem com as diretrizes e os objetivos da extensão universitária expressas nesta política e nas quais haja a participação discente na execução.

5. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Em consonância com as diretrizes e os objetivos da extensão universitária serão adotadas e efetivadas as seguintes estratégias e ações no âmbito da UFVJM:

- I. Estimular as Unidades Acadêmicas para a definição de linhas prioritárias de extensão, inspiradas nessa política;
- II. Desenvolver mecanismos para a melhoria da captação de recursos via editais de órgãos financiadores externos;



- III. Aprimorar o sistema de registro das ações de extensão tendo o mesmo como banco de dados oficial para efeito de relatórios e planilhas, internos e externos;
- IV. Desenvolver mecanismos de valorização da extensão universitária nos processos de seleção e progressão funcional;
- V. Incrementar instrumentos de divulgação das ações de extensão no interior da universidade e fora dela;
- VI. Manter o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) com o valor das bolsas equiparado ao valor das bolsas de iniciação científica;
- VII. Criar um evento de Extensão Universitária com periodicidade anual;
- VIII. Instituir um sistema de avaliação da extensão universitária.

6. NORMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

A extensão universitária será realizada na UFVJM na forma de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços. As Normas e os Procedimentos para a Proposição, a Aprovação, o Registro, a Execução e o Acompanhamento das Ações de Extensão Universitária da UFVJM estão contidas no Regulamento das Ações de Extensão Universitária (Resolução Nº 01/CONSEPE de 21/09/2007, alterada pela Resolução Nº 24/CONSEPE de 17/10/2008) que deve ser revisto e atualizado sempre que a comunidade universitária entender necessário.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a execução das ações de extensão serão oriundos do Orçamento da UFVJM, de um Fundo de Extensão e de Fontes Externas.

7.1. Orçamento da UFVJM

Os recursos do orçamento anual da UFVJM destinado à extensão serão disponibilizados para a execução das ações de extensão das Unidades Acadêmicas e para as ações de caráter geral. A forma de distribuição dos recursos será definida pelo Conselho de Extensão e Cultura - COEXC.



7.2. Fundo de Extensão

Constituído por recursos financeiros definidos pelo Conselho Universitário.

7.3. Fomentos Externos

Recursos oriundos das diversas fontes externas. Quando se tratar de editais cujos projetos representarão a universidade, os mesmos serão aprovados e, ou, selecionados pelo COEXC.

8. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFVJM

Caberá ao COEXC desenvolver uma sistemática de avaliação das ações de extensão, construindo instrumentos e metodologias para tal.

Diamantina, 17 de abril de 2009.

Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente em exercício do CONSEPE/UFVJM